



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.306, de 11 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Créditos Suplementares no Orçamento-Programa do Exercício de 2012, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2012, nas dotações abaixo mencionadas:

Orgao : 03	Secretaria Municipal de Finanças	
Unidade : 03.001	Coordenação de Finanças	
04	Administração	
04 123	Administração Financeira	
04 123 0004	Gestão Financeira	
04 123 0004 2012	Manutenção e Encargos com Coordenação de Finanças	
118 – 339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	60.000,00
Órgão : 06	Secretaria Municipal De Educação e Cultura	
Unidade: 06.003	Divisão de Cultura	
13	Cultura	
13 392	Difusão Cultural	
13 392 0009	Promoção de Eventos Artísticos e Culturais	
13 392 0009 1113	Comemorações Cívicas e Festivas	
558 – 339030000000	Material de Consumo	5.000,00
565 – 339039000000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64, será utilizado para cobertura das dotações específicas no artigo anterior a anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão : 09	Secretaria Municipal De Transportes	
Unidade: 09.001	Divisao de Obras e Servicos Gerais	
26	Transporte	
26 782	Transporte Rodoviário	
26 782 0024	Transporte	
26 782 0024 1075	Construção de Pontes e Bueiros	



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

859 - 449051000000	Obras E Instalações	95.000,00
--------------------	---------------------	-----------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 11 de dezembro de 2012.



José Alcir de Paulino
Prefeito Municipal